




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL		
DOS	MUNICÍPIOS	EM
25/02/2022		
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020		
		
Juliano Luiz Bortolanza		
CRC/SC 023552/O		

DECRETO N.º 4349 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) adiante classificada e discriminada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Dpto. De Agricultura

Atividade : 206060010.1.011 Obras Instalações Equip. Agricultura

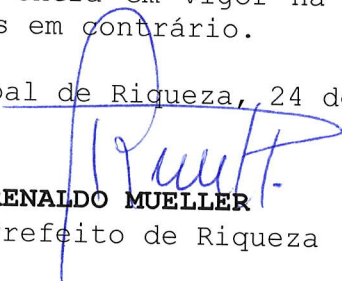
elemento : 4.4.90.00.00/411 Aplicações Diretas..... R\$ 300.000,00

Fonte: 0179 - Excesso Recursos Estado

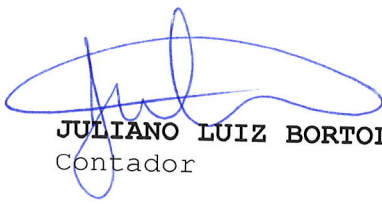
Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 24 de fevereiro de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 24 de fevereiro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador